

PROJETO DE LEI 01-00126/2012 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

“Dispõe sobre a inclusão de perímetro na ZPI de Itaquera, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica fazendo parte da ZPI de Itaquera, com todas as definições de uso da ZPI, inclusive benefícios fiscais da lei 14.654 de 20 de dezembro de 2007, o seguinte perímetro: “Começa na confluência da Estrada do Coqueiro (atual Shoo Yoshioka) com a Av. Jacú-Pêssego, seguindo pela Estrada do Coqueiro até a rua Malmequer do Campo, deflete à esquerda pela Malmequer do Campo (divisa com a Gleba do Pêssego) até encontrar a rua “Do seu Olhar”, deflete à direita pela rua “Do 7 seu Olhar”, seguindo pela divisa da APA do Carmo pelo segmento 1-2 até encontrar a Av. Jacú-Pêssego; deflete à esquerda pelo Rio Aricanduva até encontrar a Jacú-Pêssego; deflete à esquerda pela avenida Jacú-Pêssego até o ponto inicial na confluência da Estrada do Coqueiro (atual rua Shoo Yoshioka) com a Av. Jacú-Pêssego.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”